



LEI N.º 08/97

Aracati - CE, 14 de maio de 1997

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a transferir para a Associação dos Universitários Aracatiense, a Subvenção Social que indica:

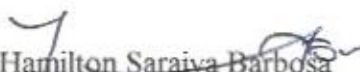
**O Prefeito Municipal de Aracati, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a transferir mensalmente, a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a Associação dos Universitários aracatiense, à título de Subvenção Social.

**Art. 2º** - A transferência de que se trata o artigo será aplicada no pagamento de parte do Transporte dos Universitários de Aracati para a cidade de Mossoró - RN cuja dotação encontra-se consignada no Orçamento de Aracati, na Atividade - 07.08421882.17-3.2.3.30 - Transferência a Instituições Privadas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos financeiros retroagem a 1º de março de corrente ano.

**Gabinete da Prefeitura Municipal de Aracati, aos 14 dias de maio de 1997.**

  
José Hamilton Saraiva Barbosa  
Prefeito Municipal